

Resolução nº 018/2022/CMS/MN-RO

PUBLICADO

Monte Negro, 26 de abril de 2022.

Revisado em 27/04/22

Conforme at. 44 e 45  
da Lei Orgânica.

“Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2022.”

Schirle M. Marques  
Assessor Esp. Políticas Púb  
e Relac. Governamentais

O Conselho Municipal de Saúde - CMS/MN-RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO:

A reunião extraordinária no dia 25 (vinte e cinco) de abril de dois mil e vinte dois, no Centro Cultural Assis Chateaubriand com início às 09h00 com a maioria dos conselheiros presentes.

A convocação de reunião extraordinária no dia 25(vinte e cinco) de março de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal dia 18 (dezoito) de abril de 2022.

As metas a serem alcançadas pelo SISPACTO 2022 através da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, apresentadas pelo Coordenador de Atenção Básica Jhonatan de Souza Oliveira.

Que o objetivo do SISPACTO é promover inovações nos processos e instrumentos de gestão, visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas no Sistema Único de Saúde - SUS.

O incide de melhorias aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

#### RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação das metas pactuadas para os índices de saúde do SISPACTO, referente ao ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





Luana Priscilla Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2022/2024



Camila Piva Lage  
Secr Mun Saude Adjunta  
Port. 448/GAB/2022  
Alcione Baieta da Silva Bohrer.  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 018/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM**                    /                    /



**MEMORANDO Nº 212/SEMUSA/2022/**

MONTE NEGRO/RO, 24 de abril de 2022.

Ao

**Conselho Municipal de Saúde**

**Monte Negro-RO**

Venho através do presente para cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade solicitar junto ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Negro -RO, **INFORMAR e dar ciência** a este conselho as metas do SISPACTO 2022, para serem analisadas antes do envio ao Estado para pactuação. Segue conforme quadro demonstrativo:

**CONSOLIDADO DE METAS SISPACTO PACTUADAS 2022**

**ROL DE INDICADORES 2022**

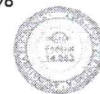
**MUNICIPIO: MONTE NEGRO**

**DIRETRIZES E METAS**

**ME  
TA  
202  
2**

**ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO CIB Nº 409 de 20/10/2021**

- Indicador 1:** Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. 10
- Indicador 2:** Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. 92
- Indicador 3:** Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. 95
- Indicador 4:** Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. 80 %





<b>Indicador 5:</b> Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95
<b>Indicador 6:</b> Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90 %
<b>Indicador 7:</b> Número de casos autóctones de malária.	23
<b>Indicador 8:</b> Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0
<b>Indicador 9:</b> Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0
<b>Indicador 10:</b> Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60
<b>Indicador 11:</b> Razão de exames de citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,65
<b>Indicador 13:</b> Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52
<b>Indicador 14:</b> Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	15
<b>Indicador 15:</b> Taxa de mortalidade infantil	2
<b>Indicador 16:</b> Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
<b>Indicador 17:</b> Cobertura da Atenção Primária a Saúde das equipes financiadas pelo ministério da saúde.	100
<b>Indicador 18:</b> Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	75
<b>Indicador 19:</b> Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	20
<b>Indicador 20:</b> Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	N/A
<b>Indicador 22:</b> Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6



<b>Indicador 23:</b> Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90 %
<b>Indicador 24:</b> Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	20
<b>Indicador 25:</b> Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100 %
<b>Indicador 26:</b> Proporção de óbitos maternos investigados	100 %
<b>Indicador 27:</b> Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85 %
<b>Indicador 28:</b> Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	80 %
<b>Indicador 29:</b> Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80 %
<b>Indicador 30:</b> Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100 %
<b>Indicador 31:</b> Cobertura Vacinal da vacina contra COVID-19.	70 %

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 035/GAB/2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER



3/4



Avenida Marechal Cândido Rondon,  
nº 2071, Setor 01  
Contato: (69) 3530-2480

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**, CPF: 718.75\*. \*\*2-\*5 em **25/04/2022 08:47:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0846.4447.000Z.A60X.6306**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **22.106**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 212/SEMUSA/2022/**

Confeccionado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69\*. \*\*2-\*9 , em **24/04/2022 11:45:06**, contendo 596 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1177.7445.006X.421R.2751



1177.7445.006X.421R.2751

